



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 130/2024 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, FIXADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.073, DE 27 DE JUNHO DE 2007, E ALTERADA PELA LEI Nº 18.433, DE 07 DE JULHO DE 2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, §§ 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei 18.433/2010, o qual autoriza a edição de Decretos para atualização anual do valor da requisição de pequeno valor, que será fixado de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024, do Ministério do Trabalho e Previdência, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento de Seguridade Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VII do § 1º do Art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo nº 10128.119242/2023-98).

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores da Lei Municipal nº 18.433, de 07 de junho de 2010, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS, ficando definida a Requisição de Pequeno Valor - RPV, no montante de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).